Fls: 20 V.

fls: 001

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 12 / 2 / 2019 10:00 APROVADO EM - 26 / 02 / 2019 10:08 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 927/2019**	**11/02/2019** **Protocolo: 1883/2019** **Processo: 1437/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, tendo em vista a dispensabilidade do alto valor pago pelo município a Empresa Tecnologia da Informação LTDA para implementar infraestrutura de informação com a finalidade de produzir informações fiscais sobre a arrecadação de ISSQN e a Empresa CCANET Soluções de Informática LTDA responsável pela manutenção corretiva e evolutiva nos programas fontes da Prefeitura Municipal, o imediato cancelamento do contrato 058/2016/SMF e 222/2017 respectivamente e que o Município faça uma nova licitação para aquisição do código fonte, caso o Município entenda necessária a manutenção destes contratos justifique nos termos do artigo dezessete da Lei Orgânica, o alto valor pago pelo serviço.

Flávio V. Maciel

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Justificativa: O valor empenhado para custear o serviços supramencionados ultrapassa o montante necessário para contratação de 140 servidores analistas de tecnologia da informação, cuja necessidade, se comparado com município do mesmo porte é suprida por menos de dezoito servidores. Certo que, o valor restante seria suficiente para a contratação de mais de cinquenta Guardas Municipais, bem como a aquisição de armamento.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 9did5oyve